



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Campinas do Sul, 12 de julho de 2022.

Do: Prefeito

Para: Conselho Municipal do Idoso

Objeto: Solicitação de Justificativa Acerca do Pedido do IPEAS

Ilustríssimo Senhor Presidente

Solicito parecer acerca do pedido formulado pelo IPEAS, que pleiteia a liberação de recursos que estão depositados no Fundo Municipal do Idoso e que foram captados por meio de doações efetuadas via Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, dentro do projeto “Semeando o Bem”, oriundo daquele Proponente.

Nessa senda, segue em anexo o Plano de Trabalho apresentado pela entidade Proponente para devida ciência de como os recursos pleiteados serão gastos.

Outrossim, temos que a Lei nº 13.019/14 prevê a Inexigibilidade de Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil – OSC e, considerando que o IPEAS é a única entidade do Município que possui abrigo de idosos, a Administração entende que a inexigibilidade se mostra aplicável ao caso.

Ainda, muito embora este Digno Conselho já tenha emitido Resolução aprovando o supracitado projeto, faz-se imperioso que o Conselho se manifeste, posto que a utilização dos recursos do Fundo necessita do seu aval.

No aguardo da manifestação do Conselho, subscreve-se.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Battisti

Prefeito